

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.373, de 09 de setembro de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 316, de 21 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 320, de 26 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 329, de 08 de setembro de 2026	6
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	6
GRUPO DE TRABALHO.....	6
Portaria - SEI nº 2, de 02 de setembro de 2026	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 2186, de 08 de setembro de 2026	8
MOVIMENTAÇÃO	9
Portaria - SEI nº 2193, de 08 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 2194, de 08 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 2195, de 08 de setembro de 2026	10
Portaria - SEI nº 2196, de 08 de setembro de 2026	10
REPUBLICAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 1874, de 28 de julho de 2026*.....	11
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	11
POP.DGP.090 (versão 02).....	11
POP.DGP.091 (versão 02).....	11
GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECIONAL	12
DESIGNAÇÃO	12
Portaria - SEI nº 106, de 08 de setembro de 2026	12
RECONDUÇÃO	12
Portaria - SEI nº 104, de 01 de setembro de 2026	12
Portaria - SEI nº 105, de 03 de setembro de 2026	13

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 316, de 21 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da empresa HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de softwares Microsoft para sistema operacional cliente e servidor, softwares de escritório e produtividade, colaboração, automação, inteligência artificial, recursos avançados de segurança e ferramentas de apoio à infraestrutura de TI e desenvolvimento de software.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Coordenador: Jefferson Azevedo de Sousa Honorato - Coordenador Geral de Suporte de Tecnologia da Informação - SIAPE 337****;
- II. Integrante Requisitante: Regina Carla Oliveira Frazão - Gerente-executiva de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - SIAPE 178****;
- III. Integrante Técnico: Núbia Pereira Da Silva - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 343****;
- IV. Integrante Técnico: Tiago Henrique Vieira de Pontes - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 144****;
- V. Integrante Técnico: Tatiane Nair Portela de Santanna - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 205****.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 174/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.298, de 26 de maio de 2026, que designou a EPC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 320, de 26 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mailing de imprensa - compreendendo dados de contato de jornalistas e veículos de todo o Brasil - e ferramenta de distribuição de *press releases* para sites, rádios, TVs, jornais, revistas e demais veículos de Comunicação Social, para atender às necessidades da HU Brasil e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) administrados pela estatal, passando a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	George Santos Magalhães	180*****
Substituto	Ludmila Wanbergna Nogueira Felix	223*****

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Luna Normand de Assis Rocha	226*****
Substituto	Pollyana Souza de Freitas	336*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação da designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 329, de 08 de setembro de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da empresa HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação (EPC) para o seguinte objeto:

Contratação de software jurídico.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Requisitante: Bruno Wurmbauer Junior - Chefe da Divisão Jurídica de Controladoria - SIAPE 200****.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 325/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2369, de 02 de setembro de 2026, que designou a EPC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 2, de 02 de setembro de 2026

A Diretora de Atenção à Saúde da Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 71, do Regimento Interno da Administração Central, aprovado na 205ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho (GTT) com objetivo de estruturar, qualificar e ampliar a diálise peritoneal, junto aos Hospitais Universitários Federais da Rede HU Brasil, no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 2º O GTT será composto pelos membros a seguir:

Titular	Cargo	Lotação	Responsabilidade	Siape
---------	-------	---------	------------------	-------

June Barreiros Freire	Gerente Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado	HU Brasil - Sede	Coordenação	336****
Aline Gusmão Ribeiro	Médico - Medicina Preventiva e Social	HU Brasil - Sede	Apoio técnico	352****
Adriana Santos Sousa Ribeiro	Enfermeiro - Terapia Intensiva Neonatal	HU Brasil - Sede	Apoio técnico	238****
Mariana Rossi Bonacasata	Enfermeiro	HU Brasil - Sede	Apoio técnico	347****
Isabel Fátima Xavier Massa	Analista administrativo	HU Brasil - Sede	Apoio técnico	203****
Lúcio Roberto Requião Moura	Professor Adjunto da Disciplina de Nefrologia da UNIFESP e coordenador do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Fundação Oswaldo Ramos - Hospital do Rim	UNIFESP	Consultor convidado	234****
Sheila Kelly Moura Carvalho	Enfermeiro	HC-UFPE	Apoio técnico	303****
Ana Paula Santana Gueiros	Médico - Nefrologia	HC-UFPE	Apoio técnico	337****
Analú Pedrosa de Souza Quirino	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	HC-UFPE	Apoio técnico	225****
Danielle Dias Bezerra	Enfermeiro	HC-UFPE	Apoio técnico	179****
Filipe Carrilho de Aguiar	Superintendente	HC-UFPE	Apoio técnico	148****
Juliana Campos de Andrade Lima Silveira	Médico - Nefrologia	HC-UFPE	Apoio técnico	146****
Dyego Jose de Araujo Brito	Gerente de Atenção à Saúde	HU-UFMA	Apoio técnico	160****
Erika Cristina Ribeiro de Lima Carneiro	Médico - Nefrologia	HU-UFMA	Apoio técnico	145****

Giselle Andrade Silva Lima Pires	Chefe da Unidade de Nefrologia	HU-UFMA	Apoio técnico	143****
Janeide Leonar Alves Siqueira	Médico - Nefrologia	HU-UFMA	Apoio técnico	142****
Luciana Sena de Mendonca	Enfermeiro	HUPES-UFBA	Apoio técnico	239****

Art. 3º O GTT será coordenado por June Barreiros Freire, Siape 336****, Gerente Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado, da Diretoria de Atenção à Saúde, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por Aline Gusmão Ribeiro, Siape 352****.

Art. 4º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º O Grupo terá a vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lumena Almeida Castro Furtado

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2186, de 08 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear JULIANA FERREIRA BACELAR GROPPPO, matrícula Siape nº 352****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2193, de 08 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de RUANNA LORNA VIEIRA FERNANDES, matrícula Siape nº 100****, Enfermeira - Saúde da Mulher - Obstetrícia, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para o Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2194, de 08 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de DIEGO PASSINI SOARES, matrícula Siape nº 126****, Analista Administrativo - Qualquer Nível Superior, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2195, de 08 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa de CAROLINA MAIA LIMA, matrícula Siape nº 127****, Assistente Administrativo, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para a Administração Central, pelo período de 180 dias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 2196, de 08 de setembro de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000986-09.2026.5.11.0002, 2ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de SAMARA BELCHIOR GAIDO, matrícula Siape nº 498****, Médica - Medicina Intensiva, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

REPUBLICAÇÃO

*Portaria republicada por conter incorreção no anexo da versão anterior,
publicada no Boletim de Serviço nº 2.343, de 29 de julho de 2026

Portaria - SEI nº 1874, de 28 de julho de 2026*

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIELA QUADROS, matrícula Siae nº 116****, da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.090 (versão 02): Movimentação Individual a Pedido do(a) Empregado(a) - Banco de Oportunidades de Movimentação e Permuta.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.090

POP.DGP.091 (versão 02): Cadastro de novos(as) empregados(as) no e-Siae e SIGP/Mentorh.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.091

GERÊNCIA-EXECUTIVA CORRECCIONAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 106, de 08 de setembro de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Destituir THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 323****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, designada pela Portaria SEI nº 91 (64245607), de 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.363 (64390717), de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Designar JAIRO SOUSA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo Técnico em Informática, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 25072.039769/2026-42, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 3º Permanecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 104, de 01 de setembro de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2026 (56687978), publicada no Boletim de Serviço nº 2280, de 13 de janeiro de 2026, referente ao Processo nº 23768.018569/2025-11, prorrogada pela Portaria nº 36, de 18 de março de 2026 (59062318), publicada no Boletim de serviço nº 2.256, de 23 de março de 2026, e suas reconduções, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (64222166) de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior

Portaria - SEI nº 105, de 03 de setembro de 2026

O Corregedor-Geral da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 52 (60491672), de 4 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2283 (62598338), de 5 de maio de 2026, referente ao Processo nº 23537.042412/2025-21, prorrogada pela Portaria nº (62525803), publicada no Boletim de Serviço nº 2326 (62598338), de 6 de julho de 2026, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 7 (64702266), de 3 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Junior